

## ATA DA SESSÃO INAUGURAL

### PROCESSO LICITATÓRIO nº. 008/2014 CONVITE nº. 001/2014

Às 08 (oito) horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sita na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova, reuniram-se Dênis Alves de Lucena, Elisângela Cristina de Melo Araújo e Richerlan Barbosa de Mendonça, respectivamente, Presidente e Membros desta Comissão. Deram por iniciada a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços das interessadas no **Processo Licitatório nº. 008/2014 - Convite nº. 001/2014**, cujo objeto é a **contratação de advogado para prestar serviços de assessoria jurídica ao CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) do Município**, julgamento menor preço GLOBAL ofertado, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V do edital. A publicidade deste Processo Licitatório foi feita na forma da lei. Foram convidadas as pessoas físicas: **CAMILA CARDOS DE SIQUEIRA - OAB nº. 30.241; MARIA EDUARDA SANTOS PESSOA DE MELO - OAB nº. 30.423** e **JOSÉ RODRIGO DA SILVA - OAB nº. 33.960**. Na data e horário marcados, todas as licitantes convidadas fizeram-se presentes. Deu-se, então, início aos trabalhos com a abertura dos envelopes que contém os Documentos de Habilitação apresentados pelas interessadas, envelopes de nº. 01. Após abertos os envelopes de Habilitação, a CPL examinou e rubricou os respectivos documentos, que também foram analisados e rubricados pelas licitantes e, em seguida, foi facultada a palavra aos presentes, porém ninguém fez uso. O Presidente da CPL passou, então, a proferir julgamento quanto à fase de habilitação, declarando, então, que todas as licitantes encontravam-se **HABILITADAS**. Realizado e divulgado este julgamento, a CPL, advertindo as licitantes do seu direito de recorrer ao julgamento habilitatório, concedeu mais uma vez a palavra aos presentes. Na ocasião, todas as licitantes renunciaram expressamente a esse direito de recorrer. Fundamentada nessa renúncia, a CPL prosseguiu com os trabalhos, procedendo à abertura dos envelopes de nº. 02, contendo as Propostas de Preço das licitantes habilitadas. A CPL analisou detalhadamente as Propostas de Preço e passou a proferir o julgamento, observando os critérios de aceitabilidade de preços e o de **menor preço GLOBAL ofertado**, conforme definido no edital, analisou, também, se as propostas atendiam as formalidades editalícias. Portanto, a pessoa física **MARIA EDUARDA SANTOS PESSOA DE MELO - OAB nº. 30.423** foi considerada e declarada vencedora por ter apresentado o **menor valor GLOBAL** entre as convidadas, igual a **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. Realizado e divulgado este julgamento foi concedida mais uma vez a palavra aos presentes, os quais renunciaram expressamente ao direito de



recorrer a esta decisão. Assim, a Presidente da CPL fez uso da palavra dizendo que remeteria todo o Processo Licitatório ao Departamento Jurídico da PMFN para que fosse expedido um Parecer Jurídico; caso o Parecer expedido fosse de acordo com a decisão da CPL, o objeto do Processo Licitatório nº. 009/2014 seria adjudicado à pessoa física **MARIA EDUARDA SANTOS PESSOA DE MELO - OAB nº. 30.423** e em seguida remetido a autoridade competente para que fosse homologado. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente Sessão, datando e assinando esta Ata juntamente com os demais Membros da CPL e pelos representantes das empresas presentes. Feira Nova, em 29 de janeiro de 2014.

**ASSINAM:**

  
Denise Alves de Lucena  
**Presidente**

Elisângela Cristina de Melo Araújo   
**Secretária**

Richerlan Barbosa de Mendonça   
**Membro**

**LICITANTES:**

**CAMILA CARDOS DE SIQUEIRA**   
**MARIA EDUARDA SANTOS PESSOA DE MELO**  Maria Eduarda S. P. de Melo  
**JOSÉ RODRIGO DA SILVA**   
Advogada  
OAB/PE 30.423

